



São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA 001/2025

O presidente da Federação de Automobilismo de São Paulo no âmbito de suas atribuições, Artigo 55 letras “c” e “d” do estatuto da entidade, tendo em vista os lamentáveis fatos ocorridos na 1ª etapa da XVIII Copa São Paulo Light de Kart, analisando os relatórios do Diretor de Prova, dos Comissários Desportivos e do Dr. Wagner Dutra – CRM 40017, médico responsável pelo evento resolve aplicar as seguintes punições aos responsáveis pelo piloto MARCELO IACOBELLI KAIRIS ANTONIO, Sr. MARCELO KAIRIS ANTONIO E Sra. PAOLA REGINA IACOBELLI KAIRIS ANTONIO, resolve;

- Pela agressão e pela invasão da área técnica desportiva aplicar a punição de 6 (seis) meses de suspensão ao acesso nas áreas técnicas desportivas nos eventos supervisionados por esta Federação.

- Ao piloto MARCELO IACOBELLI KAIRIS ANTONIO a pena de suspensão de 90 (noventa) dias pela participação e responsabilidade sobre membros de sua equipe.

Ao piloto agredido, FERNANDO FANTOZZI CASAL DE REY a pena de advertência pela invasão de seus responsáveis, membros de sua equipe ao espaço destinado a Parque Fechado.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Esta medida foi aprovada pelos representantes dos Clubes:
Interlagos Motor Clube – Clube Motor Race – Piratininga Esporte
Motor Clube – Automóvel Clube da Lapa – Rallye Motor Clube
que recomendaram o envio imediato de todos os relatórios para
o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FASP uma vez que
vislumbra-se a possibilidade da desfiliação do piloto MARCELO
IACOBELLI KAIRIS ANTONIO, decisão esta que somente pode ser
adotada pelo mencionado Tribunal.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo

Paulo Enéas Scaglione

Presidente